

OF.GDGSET.GP.Nº 320

Brasília, 14 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: **Substituição apenas da Justificativa do Projeto de Lei n.º 5549/2009.**

Senhor Presidente,

Mediante o OF.TST.GDGSET.GP.Nº 279, DE 2/7/2009, este Tribunal encaminhou a essa Casa Legislativa, nos termos do art. 96, incisos I, alínea “d” e II, alínea “b”, da Constituição Federal, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei para a criação de 05 (cinco) Varas do Trabalho na 23ª Região da Justiça do Trabalho, 05 (cinco) cargos de Juiz do Trabalho e cargos em comissão e de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sediado em Cuiabá-MT.

Entretanto verificou-se, posteriormente, que a Justificativa que acompanhou a proposição do aludido Tribunal Regional, objeto do **Projeto de Lei n.º 5549/2009**, consubstancia parcial equívoco consistente apenas em transcrição de pertinente Parecer, razão pela qual solicito as gentis providências de V. Ex.^a no sentido de que a mencionada Justificativa seja substituída pela Justificativa consoante Parecer de mérito aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, ora encaminhada a essa Casa Legislativa, a ser anexada ao referido Projeto de Lei objetivando sanar o lamentável equívoco.

Cordialmente,



MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

Ponto: 1648 Ass: 08
Assinatura: 08
Data: 14/08/2009 15:24
Secretaria-Geral da Mesa SER/01 14/08/2009 15:24